



Tomada de Preços nº 01/2019.

Objeto: **Contratação de agência de publicidade.**

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado, via mensagem eletrônica, por agência de publicidade interessada em participar do certame instaurado para contratação de serviços de agência de publicidade, no uso do direito previsto na Seção 21, item 21.1, do Edital da Tomada de Preços nº 01/2019.

Em observância ao instrumento convocatório, cumpre informar:

### Resposta ao questionamento 1

Dispõe o edital:

6.1.8.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia, constituída de tabela, planilha e/ou gráfico, em no máximo, 03 (três) páginas, observando o seguinte:

O edital previu o limite de 03 (três) páginas.

### Resposta ao questionamento 2

Dispõe o edital:

6.2.4.1. Repertório, sob a forma de texto, limitado a 1 (um) cliente, acompanhado da reprodução de, no máximo, 03 (três) peças, com as referidas fichas técnicas em que constem título, data ou período da veiculação, o problema de comunicação que se propôs a resolver e a indicação das praças que as exibiram, ou sua forma de aplicação.

Consulta ao item 10.6, quesito 3, auxiliará na compreensão do conteúdo a ser apresentado pelas licitantes.

### Resposta ao questionamento 3

Dispõe o edital:

6.2.4.2. Relato de solução de problemas de comunicação, com apresentação de 01 (um) relato em, no máximo, 03 (três), sob forma de texto descritivo dos problemas enfrentados, referendados formalmente pelo respectivo cliente.

[...]

6.2.5. Não serão aceitos DVD's, fitas VHS, ou qualquer material de áudio ou audiovisual, sendo que no caso de apresentação destes, os materiais serão devolvidos, não influenciando na apreciação da proposta técnica.

[...]

6.2.6. Os materiais gráficos poderão ser apresentados na forma original ou através de redução.



O edital refere-se a páginas, no caso, apresentação de 01 (um) relato em, no máximo, 03 (três) páginas.

O relato deverá ser apresentado na forma de texto descritivo. Quanto aos materiais, não serão aceitos os tipos descritos no subitem 6.2.5. Materiais gráficos poderão ser apresentados na forma original ou através de redução, no texto descritivo.


O limite para apresentação do relato é de 3 (três) páginas.

#### **Resposta ao questionamento 4**

Prevê o art. 9º da Lei Orgânica do Município de Blumenau que o Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal.

No caso, recomenda-se optar por Câmara Municipal de Blumenau.

Blumenau, 29 de julho de 2019.

  
Dulcenéia de Sousa Roepke  
Coordenadora de Licitações